Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

JUNHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1234/2024

Sumário

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DA VISA´ 2

CODEN AMBIENTAL 4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 20

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS 22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 30

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: https://novaodessa.sp.gov.br

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 185/2020 Protocolo: 68/24

Razão Social: Centro de Diagnóstico de Exames Médicos e

Complementares de Nova Odessa

Processo: 003/08 Protocolo: 27/24

Razão Social: Academia Modulus Ltda - ME

Processo: 50/24 Protocolo: 50/24

Razão Social: Atacado Terrana Ltda

Processo: 126/2020 Protocolo: 178/24

Razão Social: Apetit Serviços de Alimentação Ltda

2-LTA INDEFERIDO

Processo: 160/24

Razão Social: Pague Menos Comércio de produtos Alimentícios Ltda

3-CANCELAMENTO DE LICENÇA

Processo: 52/03 Protocolo: 180/24

Razão Social: Maria Inês de Oliveira Nogueira

Nova Odessa, 25/06/2024

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO(S)

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL convoca os concursados adiante relacionados para comparecerem na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, apresentando a cédula de identidade ou documento oficial que os identifiquem e documentos exigidos no Edital, na data e horário do CALENDÁRIO infra especificado. O atendimento ao convocado far-se-á por ordem de classificação. A ausência será interpretada como renúncia à vaga. A aceitação do emprego será formalizada por Termo de Anuência e Contrato pela Consolidação das Leis do Trabalho. Após atribuição, o candidato deverá se apresentar no Setor de Pessoal até o dia 11/07/2024, munido de todos os documentos que serão solicitados no ato da sessão de posse, sob pena de perda do direito à vaga. O início do exercício se dará dia 15/07/2024.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas prevendo ausências e desistências.

CONCURSO PUBLICO 001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA – DIA 04/07/2024

Horário – 09h30min - ESCRITURÁRIO – 2 (duas) vagas

Class.Nome Inscrição Nota Final

01º Guilherme Rosa da Costa 79340725 98

02º Cristiane Akemi Uchima 79366031 98

03º Janubia Aparecida Veloso 79340865 96

04º Paloma Marques de Rezende Dantas 79676065 96

05º Michel Gomes dos Santos 86342592 96

06º Fabricio de Castro Barboza 86727060 96

07º Ana Paula Pereira de Mello 86868012 96

08º Vinicius Eduardo de Almeida Malta 86337785 96

09º Guilherme Romanello Jacob 86281224 94

10º Renata Nardare de Souza 80201369 94

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 0004/2024. **PROCESSO:** nº 0331/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Nova Odessa, em aterro sanitário devidamente licenciado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da empresa Orizon Meio Ambiente S.A., no valor total de R$ 2.250.000,00. **DATA:** 25/06/2024.

Nova Odessa, 25 de junho de 2024.

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

LEI Nº. 3.780 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autor: ELVIS PELÉ

"*Dá denominação de "Marcos Francisco" à Rua Um (01) do loteamento Parque Industrial Progresso".*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Marcos Francisco a Rua Um (01) do loteamento Parque Industrial Progresso.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 20 DE JUNHO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.789, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"*Revoga integralmente o Decreto n.º 4.768, de 12 de março de 2024.*"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto n.º 4. 768, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 26 DE JUNHO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EMEFEI PROFª ALVINA MARIA ADAMSON

A Direção da EMEFEI PROFª ALVINA MARIA ADAMSON no uso de suas atribuições convoca os Membros e Associados da APM desta Escola para comparecerem a Reunião Extraordinária que se realizará no dia 26/07/2024 as 13:00hs em primeira chamada ou as 13:30 com os presentes em segunda chamada. A reunião acontecerá na Sala de Reunião na Rua Aracaju, nº215, Jardim São Jorge, Nova Odessa, S.P.. Será tratado o seguinte tema:

- Comunicação da alteração na nomenclatura da Escola conforme disposto na Lei nº 3.690 de 21 de setembro de 2023.
- Mudança na Razão Social da APM da EMEFEI PROFª ALVINA MARIA ADAMSON para APM da EMEB ALVINA MARIA ADAMSON- PROFª.

NOVA ODESSA, 3 DE JULHO DE 2024

Miriam Regina Carceliano de Almeida

Diretora de Escola

EDITAL AUXÍLIO-TRANSPORTE 2024

2º SEMESTRE

O Secretário Municipal de Educação de Nova Odessa/SP, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de subvenção para transporte de estudantes carentes de recursos financeiros, residentes no município de Nova Odessa/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 2190, de 11 de dezembro de 2006 e no Decreto n.º 2340, de 08 de janeiro de 2008, e alterações posteriores pelos Decretos n.º 2.544 de 11 de janeiro de 2010 e n.º 2.652 de 22 de dezembro de 2010.

As inscrições estarão abertas entre os dias **01 a 25 de julho de 2024,** exclusivamente por e-mail, em arquivo formato PDF. A inscrição no programa de benefício do auxílio-transporte implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

São condições para a inscrição ao programa e benefício do auxílio-transporte 2024:

1 - Ser aluno de curso, exclusivamente, na modalidade presencial;

2 – Ter domicílio ou residir no município de Nova Odessa;

3 – Ter renda familiar inferior a dois salários mínimos *"per capita". Referência, salário base.*

4 – Estar cursando nível médio profissionalizante (técnico) ou superior em instituições públicas, ou particulares legalmente reconhecidas, com sede fora do município de Nova Odessa;

5 – Apresentar documentação completa via e-mail, no prazo indicado.

Observação: Não faz jus ao benefício do auxílio-transporte 2024 aluno(a) de ensino fundamental e/ou médio, em instituição pública ou particular, localizada dentro ou fora dos limites do município de Nova Odessa/SP.

Os interessados em participar do programa do **auxílio-transporte 2024** deverão escanear os documentos listados abaixo, preencher corretamente e de forma legível a ficha de inscrição e encaminhá-los no e-mail: auxiliotransporte@novaodessa.sp.gov.br

Edital Auxílio-transporte 2º semestre de 2024.

1. Da condição para a inscrição ao programa de benefício do auxílio-transporte.

1.1 Ser aluno de curso, exclusivamente, na modalidade presencial.

1.2 Ter domicílio e/ou residir no município de Nova Odessa.

1.3 Ter renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos por pessoa, considerar salário-base.

1.4 Estar cursando nível médio profissionalizante (técnico) ou superior em instituição pública, ou particular legalmente reconhecida, com sede fora do município de Nova Odessa.

2. Não faz jus ao benefício do auxílio-transporte estudante de ensino fundamental e médio, de instituição pública ou particular, localizada, dentro ou fora dos limites do município de Nova Odessa.

3. A ficha de inscrição será o único documento impresso pela comissão do auxílio-transporte, desta forma, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais deverá ser enviada, obrigatoriamente, nova ficha de inscrição com os dados corrigidos.

4. Compreende-se como recente o comprovante de endereço (item 5) e holerites (item 6 – *"Das orientações"*) aqueles emitidos nos 3 meses anteriores à solicitação do benefício do auxílio-transporte – 2º (segundo) semestre de 2024.

5. Aluno(a) beneficiado pelo programa auxílio-transporte, que ao longo do exercício de 2024 encerrar ou interromper formalmente o curso (trancar matrícula) deve informar imediatamente esta situação à comissão do auxílio-transporte a fim de suspender o repasse do benefício do auxílio-transporte.

6. O repasse do benefício do auxílio-transporte será pelo banco Caixa Econômica Federal. Vale ressaltar que o envio de número de conta bancária, **não garante o deferimento automático** do benefício do auxílio-transporte.

7. A indicação do nome da instituição bancária, incumbida pelo gerenciamento e repasse do valor do benefício do auxílio-transporte, não deve ser interpretada como solicitação de abertura antecipada de conta. Haja vista, a necessidade da conferência da documentação e o deferimento pela comissão avaliadora, revestindo, assim, apenas de caráter informativo.

8. A conta bancária deverá ser em nome do aluno(a).

8.1. Conta bancária em nome do aluno (Conta Própria) – não precisa preencher nome do correntista e CPF na ficha de inscrição – só assinalar com "X" o campo (Conta própria).

8.2. Caso menor de idade, e/ou, sem conta bancária ativa, a conta poderá ser em nome do responsável pelo aluno(a). Neste caso, assinalar com "X" em (Conta terceiro) informar nome completo e CPF do correntista Caixa Econômica Federal, em campo próprio da ficha de inscrição.

9. Para melhor andamento dos trabalhos e com o propósito de reduzir casos omissos, a solicitação do benefício do auxílio-transporte deve ser feita, pelo e-mail do aluno interessado, evitando conta de e-mail de terceiros para este fim.

10. Recomenda-se a conferência de todas as digitalizações de documentos solicitados, antes do envio para avaliação da comissão do auxílio-transporte (via e-mail). O envio parcial de documento deve ser evitado. Não enviar documentos na extensão JPG – somente em formato PDF.

11. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS é item obrigatório para todos que residem com o aluno(a) maiores de 16 anos, mesmo que seja em formato digital.

12. O valor do benefício do auxílio-transporte será calculado por quilometragem percorrida, considerando o Paço Municipal como marco "0" (zero) para efeito de cálculo de distância até a instituição de ensino.

12.1. Para instituição de ensino distante até 25 km do marco zero – o valor repassado por km percorrido será de R$ 0,30 (trinta centavos).

12.2. Para instituição de ensino com distância superior a 25 km do marco zero – o valor repassado por km percorrido será de R$ 0,15. (quinze centavos).

12.3. Contudo, e considerando o disposto acima, no exercício de 2024 não haverá benefício de auxílio-transporte com valor inferior a R$ 70,00 (setenta reais) nem de valor superior a R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

13. Cálculo do benefício: O valor do auxílio-transporte 2024 será calculado pela seguinte fórmula: **"km x valor x dia"**.

Considerando para cada item da fórmula, o que segue:

Km = Quilometragem percorrida (ida e volta) – conforme item 12.

Valor = R$ 0,30 p/km **ou** R$ 0,15 p/km dependendo da distância da instituição de ensino.

Dia = considerar 20 dias letivos por mês, com exceção do mês de dezembro, conforme item 14.1.

14. Salvo motivo justificado, o repasse do benefício do auxílio-transporte será agendado para o décimo dia útil do mês subsequente ao mês estudado.

14.1. No mês de dezembro de 2024 o valor do benefício do auxílio-transporte que será repassado em janeiro de 2025 será proporcional ao número de dias letivos.

15. A solicitação do benefício do auxílio-transporte, com documentação incompleta, não será apreciada. Da mesma forma, documentos não solicitados, não serão avaliados.

15.1. A comissão responsável pela avaliação do pedido do benefício de auxílio-transporte não receberá documentação física, somente arquivo digital (PDF) dos documentos solicitados.

16. Admite-se mais de um benefício de auxílio-transporte para o mesmo estudante, desde que comprove os vínculos com instituições que se enquadrem no rol do auxílio-transporte, técnico ou superior, modalidade presencial, fora do município e em período de contraturno.

17. Toda comunicação, sobre pendência(s) no pedido do auxílio-transporte, será pelo e-mail destinado ao auxílio-transporte, podendo, em alguns casos, ser feita via telefone, razão pela qual aconselha salvar os números da Secretaria Municipal de Educação, para facilitar a identificação e retorno, a fim de sanar pendências ou incompreensões na documentação. Segue números: 3498.2726 / 3498.2727 e 3498.2728.

17.1. Serão enviados até 3 e-mails de avisos de pendências e/ou falta de documentos, caso a(s) pendência(s) não sejam sanadas nesse período, o pedido será indeferido, podendo o candidato(a) recorrer conforme item 21.

18. Todo e-mail solicitando o benefício de auxílio-transporte, será respondido o mais breve possível, com a seguinte expressão: **"E-mail recebido! Pedido em análise. Comissão Auxílio-Transporte 2024"**. Dando assim, segurança e a certeza do recebimento do e-mail com os documentos enviados.

18.1. Caso não receba o e-mail de confirmação até a data de 29/07/2024, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação (auxílio-transporte) para esclarecimento do ocorrido.

18.2. Recebendo o e-mail de confirmação e não havendo pendência, (conforme item 17) pedimos que não responda nosso e-mail, aguarde divulgação da lista dos contemplados.

19. A lista com os nomes dos estudantes com pedidos deferidos (contemplados) e indeferidos (rejeitados) – será disponibilizada pelo mesmo canal de comunicação deste edital, até o dia 10/08/2024, com repasse do valor do benefício conforme o item 14.

20. O nome e a renda do aluno(a) deve constar obrigatoriamente na ficha de inscrição no quadro “Composição Familiar”, tomando como referência o salário base. Caso o aluno(a) não tenha renda, a coluna “salário” deve constar a informação: **“Sem renda”** ou **R$ 0,00**.

21. Do recurso: Caso o pedido do benefício do auxílio-transporte seja classificado como **indeferido**, poderá o aluno(a) interpor recurso destinado à comissão avaliadora do auxílio-transporte.

21.1. O prazo para recurso será de 3 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa da lista preliminar do resultado do auxílio-transporte 2024.

21.2. O recurso deverá ser interposto pelo endereço de e-mail, utilizado para o pedido do auxílio-transporte (auxiliotransporte@novaodessa.sp.gov.br). Intitulando o e-mail com a seguinte expressão: *"Recurso - nome do aluno(a)".*

22. Da comissão do auxílio-transporte, composta por representantes dos estudantes, da Coordenadoria de Educação, representante da Câmara e do setor de Assistência Social. A comissão reunirá para a definição dos parâmetros do auxílio-transporte, assim como para apuração dos documentos e deliberação nos casos de indeferimento.

23. A comissão do auxílio-transporte, reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários a fim de consubstanciar sua tomada de decisão.

24. A inscrição no programa de benefício do auxílio-transporte 2º (segundo) semestre de 2024, implicará no conhecimento dos termos e na aceitação das regras estabelecidas neste edital, tendo o candidato(a) a responsabilidade de acompanhar os prazos e as condições, trazidas por este.

25. O benefício do auxílio-transporte terá validade restrita ao ano da solicitação, ou seja, não haverá renovação automática, desta forma, alunos com curso em andamento deverá renovar todo início de ano o pedido do auxílio-transporte. Verificando as regras do edital de abertura expedido no mês de janeiro de cada ano.

Secretaria Municipal de Educação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2024.

Das orientações:

1. Ficha de inscrição corretamente preenchida. *(não há necessidade de escanear e enviar o edital - somente a ficha de inscrição). Obs: O nome/renda do aluno(a) deve constar no quadro: "Composição Familiar".*

2. Cédula de identidade (RG) do candidato – frente e verso.

3. Declaração da instituição que o curso é exclusivamente na modalidade presencial.

4. Declaração ou contrato da matrícula de 2024, expedida pela instituição atualmente frequentada e/ou cópia do boleto da matrícula. Estudante com bolsa integral, deverá apresentar a declaração de bolsista.

5. Comprovante de endereço recente (conta de água, luz, telefone, gás, carnê IPTU ou contrato de aluguel) em nome do estudante ou responsável.

5.1. No caso de imóvel cedido, e não tendo o aluno ou responsável comprovante em seu nome, apresentar declaração do proprietário do imóvel atestando a cessão provisória da residência, anexando cópia de algum dos comprovantes listados acima em nome do proprietário do imóvel. (Anexo 2).

5.2. No caso de imóvel cedido, a comissão do auxílio-transporte poderá solicitar após 6 (seis) meses, documento em nome do aluno/responsável expedido por órgão ou empresas prestadoras de serviço públicos.

6. Comprovantes de renda, holerites recentes (3 últimos meses) do estudante e de todos aqueles com quem reside, a referência será o salário base. E declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física daqueles obrigados a apresentar à Receita Federal do Brasil e também no caso de autônomo ou empresário.

6.1. Caso isento do Imposto de Renda de Pessoa Física, e sem renda formal, enviar a declaração de autônomo devidamente preenchida. (Anexo 3 – Declaração de autônomo).

7. Carteira profissional de <u>todos que residem com o estudante a partir de 16 anos.</u>

7.1. Quando a carteira for física, enviar arquivos das seguintes páginas: da foto, qualificação civil, último ou atual contrato de trabalho e a página seguinte (em branco).

7.2. Quando digital, o arquivo que comprove a situação laboral.

8. Certidão de nascimento das pessoas <u>menores de 16</u> anos que residem com o estudante.

9. Número de conta bancária para repasse do auxílio-transporte **(Caixa Econômica Federal)**. Com: Agência, tipo da operação e número da conta-corrente/poupança. No caso de conta de terceiros, nome e CPF do correntista.

<u>10. Documentos não solicitados, não serão apreciados.</u>

FICHA DE INSCRIÇÃO

Auxílio-Transporte - 2° Semestre 2024

Nome do(a) estudante:_____

RG:_____CPF:_____

Rua/Av:_____ Nº._____

Bairro:_____ Nova Odessa, SP

E-mail: _____

Fone(s) contato:_____ Recado:_____

Escola/Faculdade:_____ Cidade:_____

Conta Bancária: Agência _____ Nº Conta _____

Conta própria ( ) Conta de terceiro ( ) *Obrigatório preenchimento da linha abaixo.*

Nome correntista: _____ CPF:_____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Parentesco	Idade	Salário
	Aluno(a)		

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Existe alguma pessoa com doença crônica na família? (__) Sim (__) Não

Especifique: _____ Gasto mensal c/ medicamentos:_____.

DECLARO: Que as informações acima são expressão da verdade, respondendo civil e criminalmente, em caso de inveracidade.

Nova Odessa, _____/_____/2024

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura responsável.

Observação: A conta bancária deve ser obrigatoriamente da **Caixa Econômica Federal** – Como consta no edital do auxílio-transporte.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Anexo 2 - (modelo)

Eu_____ RG:_____

Órgão Expedidor:_____, CPF_____, Residente (end) _____ declaro ser o proprietário do imóvel (especificar endereço do imóvel cedido) _____ cedido a _____ (informar nome, RG, CPF e grau de parentesco ou tipo de afinidade para quem o imóvel fora cedido).

Declaro ainda estar ciente do artigo do Código Penal, transcrito abaixo:

> ***Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
>
> ***Pena*** *- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e de estar ciente do artigo do Código Penal – transcrito acima.

Local:

Data:

_____

Assinatura do declarante

Obs: Anexar cópia de comprovante de endereço listado no edital, do imóvel cedido, em nome do proprietário cedente.

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Anexo 3 - (modelo)

Eu,_____, portador do RG: _____ e CPF:_____, residente à Rua/Av. _____, nº _____ complemento _____, trabalho como autônomo na função de _____ (profissão), com renda mensal em torno de R$ _____.

Declaro ainda estar ciente do artigo do Código Penal, transcrito abaixo:

Art. 299 *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena *- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e de estar ciente do artigo do Código Penal – transcrito acima.

Local:

Data:

_____

Assinatura do declarante

Obs: Anexar cópia do documento de identidade do(a) declarante.

Nova Odessa, 24 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: João Liepkaln,	Jd. Dos Lagos 2	19	09	23.028/2024
R: Luiz Lanza,	Jd. Dos Lagos 2	19	40	23.033/2024
R: João Liepkaln,	Jd. Dos Lagos 2	19	13	23.039/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 24 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interporem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Dona Maria Raposeiro Azenha	Vila Azenha	A	03	686
Rua: Hélio Vieira de Sousa,	Jd. Dos Lagos 2	23	06	692

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°. 142/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1872/2024. Edital. 09/PE/2024. Detentora: Lendário Comércio e Importação de Materiais Elétricos Ltda. Assinatura: 26/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÈTRICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
21	Soquete de louça e-40	100,000	5,50
169	Rele fotocélula sem a base 3 pinos 1000w bivolt	400,000	12,55
213	Base suporte para fotocélula giratório suporte aço	500,000	4,50

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°. 143/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1872/2024. Edital. 09/PE/2024. Detentora: Nova Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Assinatura: 26/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÈTRICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
6	Cabeçote PVC para eletroduto 3/4 preto	100,000	2,80
9	eletroduto galvanizado 3/4´ x 3m zincado	60,000	15,50
25	Torneira eletrica lorenzetti 127 v	30,000	130,00

58	Canaleta,termoplastico,retangular,(20x10)mm,2,0m,branca,01 Divisoria Especificação Técnica: Canaleta; de Termoplastico Auto Extinguivel; Formato Retangular; Nas Dimensoes de (20x10)mm; Com Comprimento de 2,00m; Na Cor Branca; Com 01 Divisoria; Com Tampa Removivel Em Toda Extensao Da Canaleta; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	800,000	4,90
59	Conjunto embutir c/ interruptor 2 teclas simples	200,000	5,90
132	Fechadura elétrica 127 v	40,000	148,00
138	Canaleta termoplástica retangular 20x10x2m branco com adesivo	1.200,000	5,00
156	Caixa de sobrepor para ar condicionado s/tomada para 2 disjuntores din	60,000	7,90
167	Filtro de linha 5 tomadas 20a	200,000	22,00
178	Conctor/adaptador 3/4 para eletroduto galvanizado	100,000	2,59
181	Modulo tomada 10a branco para eletroduto	150,000	4,15
182	Modulo tomada 20 a branco para eletroduto	150,000	5,10
185	Tampa modulo horizontal 3/4 alumínio para condulete - sistema módulo de encaixe	100,000	4,74
200	Barramento pente monofásico 80a din 16 disjuntores	50,000	33,00
204	Conduite corrugado 3/4 polegada amarelo	1.000,000	0,96
205	Fita aço inox 0,5 a 1polegada 800 metros	800,000	0,36
206	Fecho de aço inox 0,5 a 1 polegada	200,000	0,36

221	Conectores de emenda de 5 vias 32a	1.000,000	4,40
222	Conectores de Borne emenda 41a	1.000,000	5,49
231	Tomada de sobrepor telefone sistema x	300,000	6,90
242	Interruptor dr bipolar 32a	300,000	81,00
254	Chave seletora 3 posições	40,000	11,60
257	Chave seletora 2 posições	40,000	11,90
267	Parafuso sextavado rs 1/4´ x 50	800,000	0,30
271	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 75	800,000	0,30
278	Alicate belzer universal 8´	40,000	39,90
281	Detector de fase caneta digital	30,000	28,00

Miriam Cecília Lara Netto

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3547/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de SIMARA BERNARDINO, matrícula 1949, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 10 de setembro de 2024 à 09 de outubro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2950/2023, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de PAULA MESTRINER, matrícula 4533, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de julho de 2024 à 30 de julho de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 10623/2022, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ELAINE IMACULADA CARLOS DA SILVA, matrícula 3902, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 12 de agosto de 2024 à 10 de setembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 13114/2022, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de NOEMIA CARLOTO DA SILVA, matrícula 1442, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 24 de julho de 2024 à 06 de setembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 13114/2022, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de NOEMIA CARLOTO DA SILVA, matrícula 1442, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 24 de julho de 2024 à 06 de setembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1898/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de RENAN MENEGHEL PAULON, matrícula 5685, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 09 de janeiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3751/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de VIVIANE ANSELMO RETAMERO PASSOS, matrícula 5360, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 02 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2383/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de TEREZINHA RAMOS PALHAO, matrícula 1620, que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 05 de agosto de 2024 à 18 de setembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1807/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de MARIA JOSE APARECIDA BARUFALDI FERREIRA, matrícula 1943, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 21 de novembro de 2024 à 20 de dezembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2989/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de SANDRA LUIZA RIBAS BERNARDELLI, matrícula 3218, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 07 de outubro de 2024 à 05 de novembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 14555/2023, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de MARIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 1770, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de novembro de 2024 à 30 de novembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1916/2021, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ANGELA BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula 1427, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de outubro de 2024 à 30 de outubro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 9506/2023, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de BRUNA FARIA DA COSTA VILA, matrícula 5352, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 12 de agosto de 2024 à 10 de setembro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3546/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de SIMONE BERNARDINO, matrícula 1971, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 10 de setembro de 2024 à 09 de outubro de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3774/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de JACI OLIVEIRA GARCIA, matrícula 860, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 24 de julho de 2024 à 22 de agosto de 2024, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
PROCESSO SELETIVO 01/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA/SP – PROCESSO SELETIVO 01/2024

O Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA, o Resultado Final – Definitivo do Processo Seletivo 01/2024, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Nova Odessa, 24 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Prefeito

Página **1** de **1**